



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1060

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Errata	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1060

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00018/2024 01/02/2024

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA CONSTANTE DA PORTARIA Nº 0056/2017 DE 26/01/2017, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a. Tania Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento a pedido da servidora, protocolado sob o nº 0000000483/2024 de 29/01/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à função de origem, de determinada servidora anteriormente designada, de acordo com o Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito, a gratificação de função mensal, em relação a servidora pública municipal, Professor de Educação Infantil - PEI, **Sr.^a Rosilda Martin Martins de Oliveira**, portadora do RG nº 22.301.857-0 SSP/SP, **a partir de 01/02/2024.**

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotada em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, na EMEI José Aida, para exercer suas atividades na a partir 01/02/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário dos servidores.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 0056/2017 de 26/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 01 de Fevereiro de 2024

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00019/2024 06/02/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS,

NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DA LEI MUNICIPAL Nº 004/2020 DE 17/01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr.^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, por analogia o disposto no artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 004/20 de 17/01/2020, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal de Nova Granada, da readaptação, quando por motivo de saúde;

CONSIDERANDO, os atestados médicos apresentados e com o acordo da Diretora do Departamento de Educação e o deferimento da Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO, parecer jurídico emitido opinando pela continuidade do serviço dos professores já readaptados;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 70 da Lei nº 004/20 de 17/01/2020, fica prorrogada a readaptação dos Professores, para exercerem atividades próprias do cargo de origem, exceto as que exijam atividades em sala regular, a partir de 05/02/2024 até o final do ano letivo de 2024, todos regidos pelo regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho);

NOME	RG	CPF	CTPS - SÉRIE	LOCAL DE TRABALHO
Doraci Fátima de Freitas	19.243.051 SSP-SP	141.912.738-17	14803 - 00254	EMEF Madalena de Almeida Cais
Emílio Ant. Borges Neto	17.623.009-9 SSP-SP	119.030.548-85	14618 - 00292	Biblioteca Municipal
Fábio Henrique Zanfolin	21.539.121 SSP-SP	189.119.658-80	90392 - 00171	EMEI César Monteiro
Gláucia M. Canile Silva	21.858.597-4 SSP-SP	153.396.088-75	43119 - 00171	EMEI José Aida
Mara S. M. Canile Silva	10.643.993-5 SSP-SP	066.825.698-23	92443 - 00018	EMEF Prof. ^a Adalgisa Pereira Prado
Maria Amélia M. Perroni	17.142.125-5 SSP-SP	119.029.798-18	55247 - 00171	EMEF Prof. ^a Adalgisa Pereira Prado
Marisa Pereira Anchieta	09.104.665-8 SSP-SP	025.902.388-43	33723 - 00254	EMEF Prof. ^a Adalgisa Pereira Prado
Santuzza Santos Fonseca	60.100.795-5 SSP-SP	009.206.856-17	41134 - 00089	EMEF Madalena de Almeida Cais

ARTIGO 2º - A jornada de trabalho dos Professores Readaptados do Quadro do Magistério Municipal será de 30 horas/semanais.

ARTIGO 3º - Fica o responsável do Departamento de Pessoal, autorizado a proceder às alterações e anotações nos prontuários dos servidores municipais.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique - se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de Fevereiro de 2024.

Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00020/2024 06/02/2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1060

Página 3 de 7

(PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os Professores de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 05/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, que se encerra em 19/12/2024, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUIDAS
Kelly Cristina Peralto Schiavoni	32.919.889-0 SSP/SP	3º Lugar	Marisa Pereira Anchieta
Daniela Gomes da Silva Lima	44.120.753-4 SSP/SP	4º Lugar	Elisangela Sinibaldi
Ana Letícia Oliveira de Lima Lopes	32.861.255-8 SSP/SP	5º Lugar	Sirlei Tolentino Couto
Eloá Stofa Gomes	43.993.595-7 SSP/SP	6º Lugar	Maisa Cristina da Silva Salvador
Crelisa Prates Rocha	40.231.694-0 SSP/SP	7º Lugar	Gláucia Maria Pereira de Souza
Jéssica Janaina de Oliveira Fernandes	48.536.648-4 SSP/SP	8º Lugar	Cleusa Rodrigues Inoue
Adriele Cristina Bilhega	41.220.846-5 SSP/SP	10º Lugar	Liz Keri Zevoli Luiz
Claudionora Ferreira de Sousa	36.519.332-X SSP/SP	11º Lugar	Mara Silvia Munhoz Canile Silva
Natália Regina de Oliveira	45.143.612-X SSP/SP	12º Lugar	Sandra Regina Lupino
Patrícia Regina da Silva	23.851.187-X SSP/SP	13º Lugar	Regina Camiato Franco
Rejane Cristina de Queiroz Silva	26.673.105-3 SSP/SP	14º Lugar	Luciana Tiago do Carmo Oliveira
Rosimeire Bueno Borges	15.206.606-8 SSP/SP	15º Lugar	Livre
Simone Mantovan Anchieta	26.645.965-1 SSP/SP	16º Lugar	Doraci Fátima de Freitas
Isabela Perez Piovezan Amorim	47.379.062-2 SSP/SP	20º Lugar	Santuza Santos Fonseca
Débora Regina dos Santos Romeiro	40.201.152-1 SSP/SP	22º Lugar	Cláudia Amabili Pereira
Rosemary Boina	20.017.383-2 SSP/SP	24º Lugar	Magda Aparecida Fernandes da Silva

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2024, que se encerra em 19 de dezembro de 2024, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de Fevereiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00021/2024 06/02/2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) AS PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras de Educação Infantil - PEI, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 05/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, que se encerra em 19/12/2024, no regime jurídico C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", carga horária semanal de 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1060

Página 4 de 7

(trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORAS CONTRATADAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
Dayane Bueno Picon	47.829.758-0 SSP/SP	1º Lugar	Elaine de Melo Andrade Roversi
Silvia Helena dos Santos	32.582.714-X SSP/SP	3º Lugar	Eliete de Mattos Guedes
Thaísia Orikassa	40.313.686-6 SSP/SP	4º Lugar	Telma Regina Gonçalves
Daiana Gomes da Silva	45.546.918-0 SSP/SP	5º Lugar	Fabiana Silveira G Flores
Juliana Mendonça Barros Galan	44.980.689-3 SSP/SP	6º Lugar	Patrícia Simões Galisteu
Simone Aparecida Fuentes dos Santos	46.247.514-1 SSP/SP	7º Lugar	Vera Lúcia Barea
Mariana Cantuário Lima Pereira	14.139.292-49 SSP/BA	9º Lugar	Flávia Rodrigues Costa
Isabela Hdayfe Silvano	53.321.711-8 SSP/SP	10º Lugar	Ariane Floriano de Souza
Larissa Eduarda Alves de Carvalho	54.977.023-9 SSP/SP	11º Lugar	Elisângela Zevoli Borges Muniz
Milena Félix da Fonseca	53.136.854-3 SSP/SP	12º Lugar	Elaine Ap. Sass Amêndola dos Santos

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2024, que se encerra em 19 de dezembro de 2024, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de Fevereiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00022/2024 06/02/2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORA PEB II - ARTES DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade

escolare do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB-II - ARTES de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 05/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, que se encerra em 19/12/2024, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Francine Bassani da Cruz	49.211.462-6 SSP/SP	1º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2023, que se encerra em 19 de dezembro de 2024, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de fevereiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00023/2024 06/02/2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) A PROFESSORA PEB-II - INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1060

Página 5 de 7

escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB-II - Inglês, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas em substituição, a partir de 05/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, que se encerra em 19/12/2024, no regime jurídico C.L.T (consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que faz jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUÍDO
Benildo Fidelis de Olivindo	13.914.914 SSP/MG	01º Lugar	Sala Livre
Edineia Cristina de Moura	28.787.735-8 SSP/SP	02º Lugar	Fábio Henrique Zanfolin

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2024, que se encerra no dia 19/12/2024, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de Fevereiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00024/2024 06/02/2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo

Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essa as classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras PEB II - Educação Física de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 05/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, que se encerra em 19/12/2024, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES SUBSTITUÍDO
Silvia Candido P. do Nascimento	28.787.811-9 SSP/SP	2º Lugar	Sala Livre
Felipe Augusto Zeoli Andrade	53.321.692-8 SSP/SP	4º Lugar	Sala Livre
Eder Aparecido Ferreira Prata	48.845.872-9 SSP/SP	7º Lugar	Emílio Antônio Borghi Neto

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2024, que se encerra em 19 de Dezembro de 2024, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário..

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de Fevereiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00025/2024 06/02/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.ª ROSILDA MARTIN MARTINS DE OLIVEIRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1060

Página 6 de 7

Paulo, Srª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, **Sr.ª ROSILDA MARTIN MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº. 22.301.857-0 SSP/SP - CPF nº. 189.119.748-70 e CTPS nº 0073986 - Série nº. 00171- SP, Professora de Educação Infantil PEI - Referência Salarial "34", carga horária de 40 (quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Educação, a partir de 05/02/2024, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "34", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 06 de Fevereiro de 2024.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00026/2024 07/02/2024

*DISPÕE SOBRE O RETORNO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.ª
RENATA MARQUES SPERANDIO,
EM LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES,
CONFORME CONSTOU NA
PORTARIA Nº. 00013/2023 DE
27/01/2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o expediente protocolado, sob o nº 0000000526/2024 de 31/01/2024 solicitando o retorno as suas atividades profissionais, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado que a servidora público municipal, retornará as suas atividades, na função de Monitora, para exercer suas atividades na Escola Adalgisa Pereira Prado, a partir de 08/02/2024.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00013/2023 de 27/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 07 de Fevereiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00027/2024 08/02/2024

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA
SERVIDORA Sr.ª KELEM ROSA
FERREIRA, PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DO CARGO DE
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
NO NÚCLEO 1 - E.M.E.I "JOSÉ
AIDAR", E CONCEDE PAGAMENTO
DE FUNÇÃO GRATIFICADA A
SERVIDORA, CONFORME
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, **Sr.ª KELEM ROSA FERREIRA**, portadora do RG. nº. 26.818.764-2 SSP/SP - CPF nº. 248.487.128-74 e CTPS nº 0055461 - Série nº. 00171- SP, Professora de Educação Infantil PEI - Referência Salarial "34", carga horária de 40 (quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenador (A) Pedagógico no Núcleo 1 - E.M.E.I "José Aidar", a partir de 05/02/2024, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "34", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1060

Página 7 de 7

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 08 de Fevereiro de 2024.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 009/2023 - PROCESSO 048/2023

Correção de publicação realizada em 19/12/2023 - Edição 1041 - D.O.M.

O correto é: onde se lê - "Nova Granada/SP, 18 de dezembro de 2023", lê-se - "Nova Granada/SP, 19 de dezembro de 2023". Nova Granada/SP, aos 08 de fevereiro de 2023. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR-Prefeita

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

6ª PRORROGAÇÃO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 007/2018 - Processo nº 009/2018

Objeto.....: Registro de Porcentual de Desconto sobre os preços de fábrica (PF) constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos), para aquisição de medicamentos de "A" à "Z" para uso nas Unidades de Saúde do Município e para serem distribuídos gratuitamente pelo Departamento de Saúde Municipal por um período de 12 (doze) meses.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro

Nova Granada - SP

Contratado.....: **MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ - 10.908.334/0001-11

Avenida dos Arnaldos, nº 3729 - Residencial Antônia Franco

Fernandópolis/SP, Cep - 15601-248

Finalidade.....: Prorrogado **excepcionalmente** por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até o dia **09/02/2025**.

Data da assinatura do contrato.....:
05/02/2024

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7075-8b89-4362-83cb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Granada (SP), Edição nº 1060, ano VII, veiculado em 09 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 09/02/2024 às 12:16:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7075-8b89-4362-83cb>